

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19
EDITAL N. 01 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL (com Errata 01 e 02 republicado em 15.07.19)

O **MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sede administrativa na Prefeitura Municipal situada na Rua Joaquim Luiz Barbosa, nº 266, Centro, CEP 75.610-000, fone (64) 3408-7035, Joviânia, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECPP, designada pelo Decreto nº 070/19, **torna público a abertura de concurso público** visando a seleção de pessoal para preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal n. 906/03), Plano de Carreira, Cargos e Salários, Vencimentos dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1.388/16 alterada pela Lei Municipal n. 1.455/18), Estatuto e Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais de Educação Pública de Joviânia (Lei Municipal nº 1.167/10), demais legislação aplicável e com as normas previstas neste Edital regulamento e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1** O concurso público será realizado pela empresa **ITAME - Instituto de Consultoria e Concursos**, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2** No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.
- 1.3** O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.
- 1.4** Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5** Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.6** A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por Lei Municipal.
- 1.7** A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura de Joviânia.
- 1.8** A publicação dos atos do Concurso Público será realizada no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, no placar e nos sites www.itame.com.br e www.joviania.go.gov.br
- 1.9** Será responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações de datas, locais e horários de realização das provas em todas as etapas do concurso.
- 1.10** O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações nas datas das provas e demais atos do certame, de acordo com as necessidades da banca organizadora ou da administração municipal.

2. DOS CARGOS/ VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA/TIPO DE PROVA E PONTO DE CORTE

2.1 Os cargos, a quantidade de vagas abertas para ampla concorrência, cadastro de reserva, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), os vencimentos mensais, a carga horária semanal, os tipos de provas e o ponto de corte são os seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL								
CARGOS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25	1	50	4	998,00	40 h	Prova objetiva	75º
GUARDA NOTURNO	4	-	12	1	998,00	40 h	Prova objetiva	16º
JARDINEIRO	1	-	3	-	998,00	40 h	Prova objetiva	4º
MERENDEIRA	4	-	12	1	998,00	40 h	Prova objetiva	16º
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS I	2	-	6	1	1.657,13	40 h	Prova objetiva + prática + CNH "E"	8º

RECEPCIONISTA	3	-	9	1	998,00	40 h	Prova objetiva	12º
ZELADOR DO VIVEIRO	1	-	3	-	1.027,85	40 h	Prova objetiva	4º
ENSINO MÉDIO								
CARGOS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD				
AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	4	-	12	1	1.254,17	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial	16º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 301 (Novo loteamento, Planta Municipal, Vila José Emidio Ferreira, Vila Mutirão, Loteamento Boa Esperança, Residencial Boa Vista, Setor Paulo Pep Danef, Setor Vilson Fernandes, Vila Custódio, Vila Palestina, Vila Ferreira, Loteamento Freitas)	1	-	3	-	1.254,17	40 h	Prova objetiva + Curso de formação inicial	4º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 302 (Vila Moliana, Jardim Santa Barbara, Vila Portilho, Loteamento Tonico da Rosa, Jardim Maria Ferreira de Sousa, Vila Custódio, Vila Palestina, Vila Ferreira, Loteamento Freitas)	2	-	6	1	1.254,17	40 h	Prova objetiva + Curso de formação inicial	8º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 303 (Zona Rural)	1	-	3	-	1.254,17	40 h	Prova objetiva + Curso de formação inicial	4º
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	5	1	15	1	1.158,21	40 h	Prova objetiva	20º
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD	1	-	3	-	1.027,85	40 h	Prova objetiva + Registro no CRO	4º
CONTROLADOR INTERNO	1	-	3	-	2.278,45	40 h	Prova objetiva	4º
FISCAL DE POSTURAS	1	-	3	-	1.241,77	40 h	Prova objetiva	4º
FISCAL DE TRIBUTOS	2	-	6	1	1.241,77	40 h	Prova objetiva	8º
MOTORISTA	8	1	24	1	1.027,85	40 h	Prova objetiva + CNH "E" + Curso espec.transp. passageiros	32º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	1	18	1	1.241,76	40 h	Prova objetiva + Curso específico	24º
ENSINO SUPERIOR								
CARGOS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD				
ENFERMEIRO	4	-	12	1	2.062,65	40 h	Prova objetiva + Registro no COREN	16º
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	-	3	-	2.698,39	40 h	Prova objetiva+ Registro no CREA	4º
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	-	3	-	2.698,39	40 h	Prova objetiva + Registro no CREA	4º
FACILITADOR DE OFICINAS	3	-	9	1	1.371,67	32 h	Prova objetiva	12º
FACILITADOR DE OFICINA EM ESPORTE E LAZER	1	-	3	-	1.371,67	22 h	Prova objetiva	4º
FARMACÊUTICO	2	-	6	1	2.836,02	30 h	Prova objetiva + Registro no CRF	8º

FISIOTERAPEUTA	2	-	6	1	2.278,45	30 h	Prova objetiva + Registro no CREFITO	8º
MÉDICO	3	-	9	1	5.235,43	40 h	Prova objetiva + Registro no CRM	12º
MONITOR EDUCACIONAL	6	1	12	1	1.382,91	40 h	Prova objetiva + redação	18º
NUTRICIONISTA	1	-	3	-	2.467,24	40 h	Prova objetiva + Registro no CRN	4º
ODONTÓLOGO	1	-	3	-	2.062,65	40 h	Prova objetiva + Registro no CRO	4º
PROFESSOR - NÍVEL I EDUCAÇÃO FÍSICA	3	-	9	1	1.918,43 (30 horas)	30 h	Prova objetiva + redação	12º
PROFESSOR - NÍVEL I MATEMÁTICA	3	-	9	1	1.918,43 (30 horas)	30 h	Prova objetiva + redação	12º
PROFESSOR - NÍVEL I HISTÓRIA	1	-	3	-	1.918,43 (30 horas)	30 h	Prova objetiva + redação	4º
PROFESSOR - NÍVEL I GEOGRAFIA	1	-	3	-	1.918,43 (30 horas)	30 h	Prova objetiva + redação	4º
PROFESSOR - NÍVEL I QUÍMICA	1	-	3	-	1.918,43 (30 horas)	30 h	Prova objetiva + redação	4º
PROFESSOR - NÍVEL I FÍSICA	1	-	3	-	1.918,43 (30 horas)	30 h	Prova objetiva + redação	4º
PROFESSOR - NÍVEL I LÍNGUA PORTUGUESA	3	-	9	1	1.918,43 (30 horas)	30 h	Prova objetiva + redação	12º
PROFESSOR - NÍVEL I LÍNGUA INGLESA	3	-	9	1	1.918,43 (30 horas)	30 h	Prova objetiva + redação	12º
PROFESSOR - NÍVEL I PEDAGOGO	8	1	16	1	1.918,43 (30 horas)	30 h	Prova objetiva + redação	24º
PSICÓLOGO	1	-	3	-	2.022,01	30 h	Prova objetiva + Registro no CRP	4º

*PcD (Pessoas com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos)

2.2 Os candidatos que forem nomeados receberão os vencimentos mensais previstos no quadro acima e as demais vantagens previstas na legislação municipal em vigor.

2.3 Serão ofertadas no certame **122 (cento e vinte e duas) vagas para ampla concorrência** e **327 (trezentos e vinte e sete) vagas para formação do cadastro de reserva**, cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do município durante o prazo de validade do concurso.

2.4 A descrição das atribuições sumárias dos cargos e os requisitos para provimento constam no **ANEXO III** deste edital.

2.5 A carga horária para o cargo de PROFESSOR será de 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, nos termos da Lei Municipal n. 597/11.

2.6 Os valores das taxas de inscrição serão os seguintes:

- a) **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para os cargos de nível fundamental;
- b) **R\$ 70,00** (setenta reais) para os cargos de nível médio; e
- c) **R\$ 100,00** (cem reais) para os cargos de nível superior.

2.7 Caso não houver candidato inscrito que preencha o requisito do Ensino Médio para os cargos de AGENTE DE ENDEMIAS, poderá ser admitida a contratação de candidato com Ensino Fundamental, desde que seja concluído o Ensino Médio no prazo máximo de três anos, nos termos do §1º, art. 7º da Lei Federal n. 13.595/18.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, art. 12, inciso II, § 1º, de 05/10/88).

3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.

3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

- 3.7** No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 3.8** Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
- 3.9** Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal, e certidão do cartório distribuidor cível da comarca de sua residência.
- 3.10** Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.
- 3.11** Para os cargos que exigem como requisito para provimento o comprovante de experiência, serão considerados como meios comprobatórios: carteira de trabalho e previdência social; contrato de trabalho firmado entre as partes; declaração firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida; e certidão de recursos humanos emitida por órgão público.
- 3.11.1** Para fins de comprovação da experiência será considerada a identidade de atribuições independente da nomenclatura do cargo.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora do certame www.itame.com.br, com atendimento pessoal na Prefeitura Municipal de Joviânia.
- 4.2** O período de inscrições será no período de **12/08/19 a 08/09/19**, com início as 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.
- 4.2.1** Para pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá aguardar o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para registro do boleto bancário pela instituição financeira.
- 4.3** Será disponibilizado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA atendimento aos candidatos que não dispuser de acesso à internet para realizar suas inscrições nos dias e horários de expediente.
- 4.4** Os dados constantes nas inscrições realizadas na Secretaria Mun. de Educação e Cultura serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos que não poderão alegar erros ou falhas do pessoal encarregado do atendimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1** Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o **boleto bancário** através do site www.itame.com.br para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento.
- 5.2** As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.
- 5.3** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 5.4** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.
- 5.5** Terá direito a **isenção de pagamento da taxa de inscrição** o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.
- 5.6** O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no ato da inscrição em campo específico, devendo, obrigatoriamente, ser informado o **Número de Identificação Social - NIS** e outros dados do cadastramento no CadÚnico.
- 5.7** A banca organizadora responsável pelo certame verificará perante o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), órgão gestor do CadÚnico e, se necessário, junto a Secretaria de Assistência Social do município, a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.
- 5.8** Os dados informados na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.

5.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame **até o dia 12/09/19**, podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição mediante a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa **até o dia 18/09/19**.

5.11 Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido isenção, o julgamento caberá a organizadora responsável pelo certame, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

5.12 A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação.

5.13 O pedido de inscrição poderá ser indeferido quando não houver isenção ou não for efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Na hipótese do candidato prestar informações inverídicas, omitir dados no formulário de inscrição ou descumprir as regras deste regulamento a inscrição poderá ser indeferida, cabendo recurso contra a decisão.

5.14 O candidato poderá concorrer a mais de um cargo, **desde de que seja um cargo de nível médio e outro de nível superior**, observado o disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste edital. O descumprimento desta regra será responsabilidade exclusiva do candidato, o qual não terá direito a restituição da taxa de inscrição, caso tiver realizado o pagamento.

5.15 Em caso de cancelamento do concurso pela administração ou por decisão judicial, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo perante a CECF.

5.16 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.17 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

5.18 Antes de realizar a inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.

5.19 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato ou mudança de cargo após concluída a inscrição.

5.20 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, **exceto** no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

5.21 Caso o candidato, através da senha para acesso ao sistema, cancelar a inscrição antes do pagamento da taxa de inscrição, não poderá retornar a situação anterior. A inscrição será concluída após a confirmação do pagamento da taxa e, neste caso, somente será possível o cancelamento da inscrição mediante solicitação por email à banca organizadora.

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, **5% (cinco por cento)** das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, para as Pessoas com Deficiência (PcD), desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), Enunciado da Súmula nº 377 do STJ (visão monocular) e Decreto n. 9.508/18, de 24/09/18 e Lei 13.146/15, de 06/07/2015.

6.2 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.

6.3 Para concorrer aos cargos que oferecem reserva de vagas para PcD o candidato deverá preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento específico de inscrição para vaga reservada às Pessoas com Deficiência.

6.4 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar **laudo médico original** ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.5 O laudo médico deverá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo das inscrições, via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço do ITAME, situado na **Rua 94-A, n. 100, quadra F-18, lote 15, Cep 74.083-070, Setor Sul, Goiânia-GO**, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

6.6 A instituição organizadora ou a prefeitura não se responsabilizam pelas correspondências que não forem entregues no endereço supracitado.

6.7 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas objetivas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição e, no prazo mencionado no item 6.5, apresentar ou enviar por SEDEX, o laudo médico declarando detalhadamente a justificativa para concessão da condição especial.

6.8. O candidato que não apresentar o laudo médico original com a justificativa para concessão do tempo adicional ou caso o laudo não descrever que o candidato necessita do tempo terá o pedido indeferido.

6.9 O candidato com deficiência ou provisoriamente acometido por problemas de saúde poderá, se for o caso, solicitar condições especiais para realização das provas objetivas, tais como: ledor de prova, ampliação do tamanho da fonte de impressão, marcador do cartão-resposta e outras condições especiais, mediante solicitação específica no pedido de inscrição.

6.10 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante maior de idade, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.10.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.11 O candidato membro da Igreja Adventista do 7º dia que pretender realizar a prova em horário especial deverá, no ato da inscrição, preencher o requerimento em campo próprio solicitando esta condição especial.

6.11.1 No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de dois fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.

6.12 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência ou membro da Igreja Adventista do 7º dia deverá, após tomar conhecimento da situação, solicitar a correção da inscrição mediante e-mail para o endereço da organizadora do certame contato@itame.com.br

6.13 Além das condições especiais previstas neste regulamento, poderá ainda o candidato, no ato da inscrição, por motivo de doença ou por limitação física, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial, indicando as condições ou equipamentos de que necessita, bem como apresentar o laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, no prazo e forma prevista nos itens 6.4 e 6.5 deste edital.

6.14 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e realizará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

6.15 As tecnologias assistivas e as condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.16 Caso não houver Pessoas com Deficiência aprovadas no certame as vagas reservadas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

6.17 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.18 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos aprovados e classificados nas vagas existentes para Pessoas com Deficiência, conforme previsto na legislação em vigor.

6.19 O candidato com deficiência aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica pela Junta Médica Oficial do município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.20 O candidato citado no item anterior deverá comparecer à junta médica do município munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.21 A não realização da perícia perante a Junta médica oficial do município ou a reprovação da condição de

pessoa com Deficiência resultará na perda do direito a vaga reservada e passará o candidato a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.22 Caso a conclusão da junta médica do município seja pela incapacidade para desempenhar as funções do cargo o candidato será considerado inapto e perderá o direito a vaga, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

6.23 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará uma lista dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

6.24 O candidato que se inscrever para cargo que não possua vaga destinada as Pessoas com Deficiência será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

6.25 Para os candidatos inscritos aos cargos sujeitos a aplicação da prova de capacidade física, não haverá adaptação do exame às condições do candidato com deficiência física ou não.

6.26 O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência que, posteriormente, for reprovado no decorrer do estágio probatório em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou função será exonerado, desde que lhe seja assegurado o direito à ampla defesa.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO**, através do site www.itame.com.br para fins de confirmação da inscrição.

7.2 O cartão do candidato deverá ser apresentado juntamente com documento de identidade com foto para realização das provas.

7.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.5 A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da prefeitura e nos sítios de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão Especial.

7.6 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

8.1 O concurso público será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com o cargo escolhido.

8.2 A primeira etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja **pontuação valerá até 60 (sessenta) pontos**.

8.3 Considera-se aprovado o candidato que obtiver a **nota mínima** exigida, bem como classificação até o ponto de corte que corresponderá à nota do candidato situado na posição equivalente a soma das vagas efetivas e vagas do cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 2.1 deste edital.

8.4 A nota mínima exigida para aprovação nas provas objetivas serão as seguintes:

8.4.1 Para os candidatos aos cargos de nível fundamental será exigida nota mínima de **25% (vinte e cinco por cento)** da pontuação atribuída a prova objetiva.

8.4.2 Para os demais candidatos de nível médio e superior o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação atribuída a prova objetiva.

8.5 Os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar das demais etapas do concurso.

8.6 A segunda etapa para o cargo de PROFESSOR e MONITOR INFANTIL consiste na aplicação de prova discursiva de redação, de caráter eliminatório e classificatório, a qual será realizada na mesma data das provas objetivas, **cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

8.7 A segunda etapa para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, consiste na aplicação de uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, que **valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

8.8 A segunda etapa para os candidatos aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, aprovados nas provas objetivas, consiste na realização do Curso de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, nos termos da Lei Federal n. 11.350/06, com alterações da Lei n. 13.595/18.

8.8.1 O curso de formação inicial e continuada mencionado no item anterior será ministrado na modalidade presencial ou semipresencial, sendo exigida dos candidatos a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária.

8.8.2 A realização do curso de formação inicial será responsabilidade do Município de Joviânia e terá uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

8.8.3 A convocação dos candidatos será precedida de edital específico divulgado no site da prefeitura www.joviania.go.gov.br, conforme previsto no cronograma de atividades do **ANEXO I** deste edital.

8.8.4 A classificação final e a homologação do concurso para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS será feita após a conclusão do curso de formação inicial e continuada.

8.9 A apuração da classificação final dos candidatos será pelo somatório dos pontos obtidos em todas as etapas do concurso (provas objetivas, discursivas e práticas), conforme disposto neste regulamento.

8.10 Na apuração dos resultados e classificação final dos candidatos aprovados no certame serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

8.11 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

9.1 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas, preferencialmente, no dia **06/10/19 (domingo)**. Caso for necessário, em razão da quantidade de candidatos participantes, as provas objetivas serão também aplicadas no dia **05/10/19 (sábado)**, conforme dispuser o edital de divulgação dos locais e horários das provas que será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.joviania.go.gov.br.

9.2 As provas objetivas para os cargos de **nível médio e nível superior serão aplicadas em turnos ou datas diferentes, a fim de possibilitar ao mesmo candidato se inscrever e concorrer em até 2 (dois) cargos no certame.**

9.3 O candidato poderá realizar duas inscrições para cargos diferentes, desde que concorra a um cargo para nível médio e outro para nível superior.

9.4 As provas serão realizadas, preferencialmente, no município de Joviânia-GO.

9.5 Na hipótese do número de inscritos ultrapassar a quantidade de carteiras escolares disponibilizadas pela Prefeitura Municipal as provas objetivas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, a critério da banca organizadora e do município realizador do certame.

9.6 O conteúdo programático das provas objetivas está previsto no **ANEXO II** deste edital, de acordo com o nível de escolaridade, as atribuições e as responsabilidades de cada cargo.

9.7 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com o quadro de provas abaixo, observadas as respectivas áreas de conhecimento, disciplinas, quantidade, peso e/ou valor das questões, da seguinte forma:

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GUARDA NOTURNO, JARDINEIRO, MERENDEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA I, RECEPCIONISTA E ZELADOR DO VIVEIRO.	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos e Legislação	5	3,0	15
	Cidadania, Conhecimentos Gerais, História e Geografia	5	1,0	5
	TOTAL	30	8,0	60

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO MÉDIO				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/ QUESTÃO	PONTOS/ PROVA
AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CONTROLADOR INTERNO, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, MOTORISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos e Legislação	10	3,0	30
	Noções de Informática, Conhec. Gerais, História e Geografia	5	2,0	10
	TOTAL	35	7,0	60

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO SUPERIOR				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/ QUESTÃO	PONTOS/ PROVA
ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, FACILITADOR DE OFICINAS, FACILITADOR DE OFICINA EM ESPORTE E LAZER, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, MONITOR EDUCACIONAL, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROFESSOR E PSICÓLOGO.	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	5	1,0	5
	Conhecimentos Específicos e Legislação	20	2,0	40
	Noções de Informática, Conhec. Gerais, História e Geografia	5	1,0	5
	TOTAL	40	5,0	60

9.8 A prova objetiva conterà de 30 (trinta) questões para cargos de nível fundamental, 35 (trinta e cinco) questões para os cargos de nível médio e 40 (quarenta) questões para os cargos de nível superior, conforme quadro de provas supracitado. **(erratas 01 e 02).**

9.9 A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas para resposta com as opções A, B, C e D, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.10 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.11 O prazo estipulado para realização das provas objetivas será de 03 (três) horas, exceto para os candidatos aos cargos de PROFESSOR e MONITOR EDUCACIONAL que terão o acréscimo de 30 (trinta) minutos para realização da prova de redação.

9.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido **obrigatoriamente** de caneta preta fabricada em **material transparente**, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

9.13 O ingresso do candidato na sala onde serão aplicadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **CARTÃO DO CANDIDATO** e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.14 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (**telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, tablet, macbook, netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes**).

9.15 O candidato que estiver portando qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova será eliminado do concurso.

9.16 No momento do ingresso na sala de provas será entregue ao candidato um envelope não reutilizável para guardar o aparelho celular, os equipamentos eletrônicos e todos os materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e/ou valores em dinheiro.

9.17 O envelope de segurança com os equipamentos eletrônicos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá ser colocado abaixo do quadro negro e permanecerá lacrado durante o período de realização das provas.

9.18 As bolsas, mochilas e outros materiais dos candidatos deverão igualmente ser colocados abaixo do quadro negro. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização do concurso, sob pena de ser eliminado do certame.

9.19 O uso de aparelhos eletrônicos é vedado em qualquer parte do local de provas, sendo que o envelope contendo os equipamentos e materiais do candidato somente poderá ser aberto após a saída do prédio de aplicação das provas.

9.20 O descumprimento da instrução mencionado no item anterior ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.21 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.22 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.23 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.24 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.25 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

9.26 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

9.27 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

9.28 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

9.29 O candidato não poderá entregar a prova e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início.

9.30 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o término do prazo para realização das provas. Caso o candidato insistir em sair da sala em descumprindo desta regra, será lavrada a ocorrência na ata pelos fiscais de sala ou pelo coordenador do local de provas, podendo o candidato ser eliminado do certame.

9.31 Os cadernos das provas objetivas ficarão à disposição dos candidatos na internet através do site www.itame.com.br durante o prazo de até 3 (três) dias após a data da aplicação das provas.

9.32 O preenchimento do cartão ou da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato que qual deverá proceder de conformidade com as instruções nele contidas, não havendo substituição do cartão resposta ou folha de prova por erro do candidato.

9.33 O candidato será responsável pelos materiais de prova que lhe forem entregues (caderno de provas, cartão-resposta, folha para resposta e outros) e após o término da prova deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o cartão ou folha para respostas e os demais materiais sujeitos a devolução.

9.34 No decorrer da prova, caso o candidato identificar erro gráfico, troca do tipo de prova ou qualquer outra anormalidade deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso ou procederá o registro da ocorrência na ata de sala para posterior análise pela banca examinadora e CECP.

9.35 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.36 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou quaisquer outros impressos.

9.37 O cartão ou folha de respostas será identificado pelo número de inscrição, podendo ser assinado pelo candidato em campo específico. **(errata 02).**

9.38 Para garantia da lisura do concurso, poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização das provas. **(errata 02).**

10. DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS I (2ª ETAPA):

10.1 Os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS I aprovados nas provas objetivas serão submetidos a prova prática que será realizada no **dia 03/11/19 (domingo)**, sendo que o local e horários serão previamente divulgados através de edital específico publicado nos sites www.itame.com.br e www.joviania.go.gov.br.

10.2 Serão convocados para realização da prova prática mencionada no item anterior os candidatos aprovados e classificados até a quantidade estabelecida no quadro abaixo:

CARGOS	QUANTIDADE DE APROVADOS PARA PROVA PRÁTICA		
	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	TOTAL
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS I	12º	3º	15

10.3 Em caso de empates serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

10.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do subitem anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

10.5 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. As máquinas rodoviárias e equipamentos utilizados para aplicação da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura de Joviânia-GO.

10.6 A prova prática terá duração de até 30 (trinta) minutos e a escala de pontuação será **de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco).

10.7 A prova prática para o cargo acima mencionado exigirá dos candidatos conhecimentos sobre painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, material rodante, abastecimento, partes do motor e pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro a esquerda e a direita.

10.8 Na apuração dos pontos atribuídos para prova prática serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/DESCRIÇÃO DAS TAREFAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1)	Identificação de instrumentos do painel	8
2)	Identificação de bocais de enchimento	2
3)	Identificação das partes do material rodante	2
4)	Identificação dos pontos de lubrificação que utiliza graxa	2
5)	Identificação dos equipamentos de proteção individual (EPI's)	4
6)	Demonstração de regulação da esteira/lâmina/pá/rolo	6
7)	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	8
8)	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8
TOTAL DE PONTOS		40

10.9 Somente serão aprovados na prova prática para OPERADOR DE MÁQUINAS o candidato que obtiver a **nota mínima de 10 (dez) pontos**.

11. DA PROVA DE REDAÇÃO (2ª ETAPA):

11.1 A prova de redação será aplicada somente para os candidatos aos cargos de PROFESSOR e MONITOR EDUCACIONAL e consiste na elaboração de uma redação com texto tipo dissertativo-argumentativo.

11.2 A prova de redação será aplicada na mesma data prevista para realização das provas objetivas, sendo assegurado ao candidato o acréscimo de **30 (trinta) minutos** para elaboração da redação.

11.3 O texto dissertativo-argumentativo deverá conter no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora.

11.3.1 Será atribuída nota zero a prova em que o candidato ultrapasse o máximo de linhas de 25 (vinte e cinco) linhas e/ou haja qualquer anotação que o identifique.

11.4 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato na prova de redação, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.

11.5 Os critérios de avaliação da prova discursiva de redação são os seguintes:

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS
I - Demonstrar domínio de norma padrão da língua escrita	<i>Demonstra desconhecimento da norma padrão, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	0,0
	<i>Demonstra domínio insuficiente da norma padrão, apresentando graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	1,0
	<i>Demonstra domínio mediano da norma padrão, apresentando muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	2,0
	<i>Demonstra domínio adequado da norma padrão, apresentando alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	4,0
	<i>Demonstra bom domínio da norma padrão, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	6,0
	<i>Demonstra excelente domínio da norma padrão, não apresentando ou apresentando escassos desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	8,0
II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	<i>Foge ao tema proposto</i>	0,0
	<i>Desenvolve de maneira tangencial o tema ou apresenta inadequações ao tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	1,0
	<i>Desenvolve de forma mediana o tema a partir de argumentos do senso comum, cópias dos textos motivadores ou apresenta domínio precário do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	2,0
	<i>Desenvolve de forma adequada o tema, a partir de argumentação previsível e apresenta domínio adequado do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	4,0
	<i>Desenvolve bem o tema a partir de argumentação consistente e apresenta bom domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	6,0
	<i>Desenvolve muito bem o tema com argumentação consistente, além de apresentar excelente domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural produtivo.</i>	8,0
III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	<i>Não defendeu ponto de vista e apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos incoerentes</i>	0,0
	<i>Não defende ponto de vista e apresenta fatos, opiniões e argumentos pouco relacionados ao tema.</i>	1,0
	<i>Apresenta fatos, opiniões ainda que pertinentes ao tema proposto, com pouca articulação e/ou com contradições, ou limita-se em reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação em defesa de seu ponto de vista.</i>	2,0
	<i>Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, porém pouco organizados e relacionados de forma pouco consistente em defesa de seu ponto de vista.</i>	4,0
	<i>Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, com indícios de autoria, em defesa de seu ponto de vista.</i>	6,0
	<i>Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, configurando autoria, em defesa de seu ponto de vista.</i>	8,0
IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação	<i>Apresenta informações desconexas, que não se configura como texto.</i>	0,0
	<i>Não articula as partes do texto ou as articula de forma precária e/ou inadequada.</i>	1,0
	<i>Articula as partes do texto, porém com muitas inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	2,0
	<i>Articula as partes do texto, porém com algumas inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	4,0
	<i>Articula as partes do texto, com poucas inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	6,0
	<i>Articula as partes do texto, sem inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	8,0

V - Elaborar proposta de solução para o problema abordado, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural	Não elabora proposta de intervenção.	0,0
	Elabora proposta de intervenção tangencial ao tema ou a deixa subentendida no texto.	1,0
	Elabora proposta de intervenção precária ou relacionada ao tema, mas não articulada com a discussão desenvolvida no texto.	2,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema, mas pouco articulada à discussão desenvolvida no texto.	4,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida no texto.	6,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida em seu texto com detalhamento.	8,0

11.7 Terão as provas de redação corrigidas somente os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

CARGOS	QUANTIDADE DE PROVAS DE REDAÇÃO QUE SERÃO CORRIGIDAS		
	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	TOTAL
MONITOR EDUCACIONAL	27º	3º	30
PROFESSOR PEDAGOGO	36º	3º	39
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18º	3º	21
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	18º	3º	21
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	18º	3º	21
PROFESSOR DE LÍNGUA HISTÓRIA	10º	-	10
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10º	-	10
PROFESSOR DE QUÍMICA	10º	-	10
PROFESSOR DE FÍSICA	10º	-	10
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	18º	3º	21

11.8 Em caso de empate serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

11.9 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

11.10 Os candidatos ao cargo de PROFESSOR não aprovados na primeira etapa serão considerados automaticamente eliminados e não terão direito de participar das demais etapas do certame.

11.11 A folha de resposta definitiva da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova e, em consequência, a eliminação do candidato.

11.12 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o caderno ou folha de respostas definitiva, sob pena de eliminação.

11.13 A folha para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e não será considerado para correção.

11.14 A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica fabricada em material incolor e transparente, de tinta preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de Pessoa com Deficiência que tenha solicitado atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal de prova da banca organizadora, devendo o candidato ditar o texto especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.15 Na correção da prova de redação serão observadas as regras de ortografia em vigor, nos termos do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

11.16 Nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto redigido, o candidato receberá nota igual a zero.

11.17 A prova de redação será anulada se o candidato não devolver a(s) folha(s) de respostas de textos definitivos.

11.18 O(s) temas da prova de redação serão entregues aos candidatos já impressos, não sendo permitido ao candidato solicitar esclarecimentos sobre os assuntos abordados na prova.

- 11.19** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e ou borracha durante a prova.
- 11.20** O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para execução das prova de redação.
- 11.21** A prova de redação para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA deverá ser redigida em Inglês.
- 11.22** Será considerado aprovado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 12.1** Todas as provas do concurso público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame.
- 12.2** Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.
- 12.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim da Ocorrência Policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
- 12.4** A identificação especial será exigida quando o documento de identificação apresentado possibilitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.
- 12.5** São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 12.6** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
- 12.7** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.8** Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.
- 12.9** Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).*
- 12.10** É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 12.11** O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.
- 12.12** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.
- 12.13** O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.
- 12.14** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais (nome, número de inscrição, data de nascimento, CPF e outros) e do respectivo cargo impressos no caderno de prova, cartão-resposta e/ou folha de resposta.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas.**

13.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

13.3 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

13.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

13.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/legislação;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de matemática;
- e) maior idade; e
- f) exercício da função de jurado (artigo 440 da Lei nº 11.689/08 - Código de Processo Penal).

13.6 Os candidatos interessados em gozar do benefício de desempate em razão da função de jurado, deverão encaminhar os documentos comprobatórios pelo endereço eletrônico contato@itame.com.br até o último dia do prazo para inscrições.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Especial fiscalizadora do concurso. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a data de publicação.

14.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, edital de homologação, gabaritos preliminares, realização das provas, resultados e classificação final ou quaisquer outras decisões do certame.

14.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados perante a Comissão Especial do Concurso Público – CECP, com indicação do número do concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou procurador, observado o modelo descrito no **ANEXO V** deste Edital.

14.4 Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

14.5 Serão indeferidos os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.

14.6 Poderão ser apresentados pedidos de recursos pelo candidato ou procurador através dos correios por AR ou fax símile, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na CECP no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.

14.7 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

14.8 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.9 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, devendo ser retificado e divulgado o gabarito correto.

14.10 Caberá à instituição organizadora a elaboração da decisão e/ou parecer técnico da banca examinadora sobre recursos que forem apresentados.

14.11 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente no órgão realizador, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

14.12 A Comissão Especial de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

15. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

15.1 A banca organizadora (ITAME) juntamente com a Prefeitura disponibilizará uma central de atendimento personalizado aos candidatos para fins de esclarecimentos de dúvidas e apoio quanto aos procedimentos na etapa de inscrição.

15.2 O candidato poderá obter informações gerais do certame e relatar fatos ocorridos durante o concurso através do email certame contato@itame.com.br ou nos endereços eletrônicos sites www.itame.com.br e www.joviania.go.gov.br ou ainda pelos telefones 62 3637-9990, 62 3637-6942 e 64 3408-7035.

15.3 Não serão prestadas informações via telefone acerca de datas, locais e horários das provas do concurso, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento da divulgação de todos os editais, avisos ou comunicados acerca do concurso publicados no site da banca organizadora e da Prefeitura Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

16.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

16.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

16.3 A banca organizadora e a Prefeitura de Joviânia-GO não se responsabilizam por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

16.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.

16.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

16.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

16.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

16.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

16.9 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

16.10 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

16.11 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, apresentando os documentos abaixo relacionados em original ou cópias autenticadas:

- a) Carteira de Identidade;*
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);*
- c) Título de Eleitor;*
- d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;*
- e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);*
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;*
- g) Certidão de casamento (se for o caso);*
- h) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;*

- i) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;*
- j) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);*
- k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;*
- l) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do **ANEXO IV**;*
- m) Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;*
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;*
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);*
- p) Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal;*
- q) Declaração de bens patrimoniais.*

16.12 Além dos documentos mencionados no item anterior, o candidato convocado para posse deverá ainda apresentar Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município, acompanhado dos seguintes exames: **a)** Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; **b)** Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); **c)** Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); **d)** Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; Colpocitologia Oncótica Parasitária e Mamografia (exclusivo para mulheres); PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); **e)** exame de provas alérgicas; **f)** Laudo Psiquiátrico; **g)** Exame Oftalmológico; **h)** Exame Dermatológico; **i)** Teste Ergométrico; **j)** Eletrocefalograma; e **k)** Audiometria.

16.13 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato.

16.14 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo.

16.15 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

16.16 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

16.17 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

16.18 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

16.19 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

16.20 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

16.21 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

16.22 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

16.23 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma das Atividades do Concurso*
- b) ANEXO II - Conteúdo Programático das Provas Objetivas e Discursivas;*
- c) ANEXO III - Descrição das atribuições sumárias dos cargos;*
- d) ANEXO IV - Declaração de acumulação de cargos públicos; e*
- e) ANEXO V - Modelo de Formulário para Recurso.*

Joviânia, aos 05 de julho de 2019.

CILIA MARCIA SILVA FERREIRA
Presidente da CECP

ANA RITA BORGES
Secretária da CECP

ANTÔNIO EDUARDO MAGALHÃES
Membro da CECP

EDITAL 01/19
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
<i>Até 10/07/19</i>	<i>Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura</i>
<i>Até 30 dias antes do início das inscrições</i>	<i>Protocolo do Edital Regulamento, comprovantes das publicações, leis, certidões e documentos do concurso no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM - IN 010/15)</i>
12/08/19 a 08/09/19	Período para inscrições
<i>12/09/19</i>	<i>Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição</i>
<i>17/09/19</i>	<i>Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição</i>
<i>18/09/19</i>	<i>Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido</i>
<i>23/09/19</i>	<i>Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD</i>
<i>30/09/19</i>	<i>Divulgação dos locais e horários para realização das provas</i>
05 e 06/10/19 (sábado e domingo)	Realização das provas objetivas para todos os cargos (1a.etapa)
<i>07/10/19</i>	<i>Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas</i>
<i>23/10/19</i>	<i>Divulgação dos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa), observado o ponto de corte, convocação e divulgação do local e horário da prova prática para OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS</i>
<i>01/11/19</i>	<i>Julgamento de recursos contra os resultados das provas objetivas</i>
03/11/19 (domingo)	Realização da prova prática para os aprovados ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
29/11/19	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de pontos e o ponto de corte
<i>01/12/19 a 31/12/19</i>	<i>Período para realização do curso de formação inicial e continuada para AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.</i>
<i>10/01/2020</i>	<i>Divulgação da lista final dos aprovados para fins de homologação do concurso público pelo Chefe do Poder Executivo</i>

CILIA MARCIA SILVA FERREIRA
Presidente da CECF

ANA RITA BORGES
Secretária da CECF

ANTÔNIO EDUARDO MAGALHÃES
Membro da CECF

EDITAL 01/19
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GUARDA NOTURNO, JARDINEIRO, MERENDEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA I, RECEPCIONISTA E ZELADOR DO VIVEIRO

1 - LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento da língua - Noções de fonética: encontro vocálico e encontro consonantal e dígrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classes de palavras: substantivo: classificação/flexão/grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Advérbio: classificação. Verbo: classificação/conjugação verbal. Pronome: emprego e colocação dos pronomes átonos. Preposição: emprego. Conjunção: classificação e emprego. Pontuação. Estrutura das palavras e seus processos de formação.

2 - MATEMÁTICA: Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra e três simples. Noções de lógica.

3 - CIDADANIA, CONHECIMENTOS GERAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA: Direitos e deveres dos servidores públicos. História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Joviânia, riquezas, economia, aspectos da geografia, personalidades, pontos turísticos, Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Atualidades. Política do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Joviânia. Noções de cidadania, higiene e saúde. (errata 01)

4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO/LEGISLAÇÃO:

LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL: *Estatuto dos Servidores Públicos do Município Civil e Lei orgânica do Município de Joviânia*

4.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Noções básicas sobre: Manutenção, higiene, limpeza e conservação de móveis e instalações; utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Grupos de alimentos e seu valor nutricional. Higiene e limpeza dos utensílios e equipamentos da cozinha. Segurança, higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Normas Técnicas para movimentação Manual de Cargas; riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores e medidas de prevenção.

4.2 GUARDA NOTURNO: Noções de Segurança Público-Privada e de Segurança Eletrônica. Relações Humanas no local de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo. Manutenção da ordem e disciplina no local de trabalho. Vigilância do patrimônio público e segurança do trânsito de pessoas interno/externo. Prevenção de acidentes. Prevenção de roubos. Prevenção de combates de incêndios. Prática de atendimento de telefones, radiocomunicação e alarmes. Primeiros Socorros.

4.3 JARDINEIRO: Noções de solo, adubos químicos e orgânicos diversos; canteiros, saquinhos de mudas para plantio. Noções de combate às pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Defensivos químicos, sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Proteção ambiental: árvores protegidas por lei, regulamentos e normas. Plantas nativas e exóticas, suas características: adubação, época de plantio e condução. Noções de conservação de solo agrícola. Classificação, coleta e catalogação de sementes. Noções de administração, supervisão e orientação de tarefas para auxiliares na utilização,

conservação e limpeza de ferramentas e equipamentos na prática de suas atividades afins. Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

4.4 MERENDEIRA: Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, higiene e limpeza. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Aproveitamento integral dos alimentos (reaproveitamento dos alimentos). Pesos e medidas (procedimentos e equivalência).

4.5 OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS I: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica pesada. Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos tais como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Direitos e deveres do funcionário público.

4.6 RECEPCIONISTA: Atendimento ao público interno e externo; Recepção e despacho de documentos; Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Redação de correspondência oficial. Organização de arquivos e protocolos; Pronomes de Tratamento, Fechos para Comunicações, Identificação de Signatários, Memorando, Aviso, Exposição de Motivos, mensagem, Telegrama, Fax, Correio Eletrônico. Técnica Legislativa e elaboração de Ofícios, portarias, decretos, edital, comunicação interna, protocolo, cartas, atas, avisos, circulares, tabelas, gráficos, memorandos e outros documentos necessários ao cumprimento de sua função. Ética Profissional.

4.7 ZELADOR DO VIVEIRO: Noções de Segurança Pública. Relações Humanas no local de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo. Manutenção da ordem e disciplina no local de trabalho. Vigilância do patrimônio público e segurança do trânsito de pessoas interno/externo. Prevenção de acidentes. Prevenção de roubos e depredamento do patrimônio público. Prevenção de combates de incêndios. Normas de segurança do trabalho. Primeiros socorros. Direitos e deveres do funcionário público.

ENSINO MÉDIO: AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CONTROLADOR INTERNO, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, MOTORISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO: *Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município e Lei orgânica do Município de Joviânia*

4.1 AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS: Atribuições e postura profissional do ACE, Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Saúde pública e saneamento básico; endemias e epidemias; Noções básicas e prevenção primária das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e) malária. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos. Vacinação. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Princípios e Diretrizes do

Sistema Único de Saúde. Legislação: Lei Federal 13.595/18, Lei 10.741/03, Lei Nº 8080/90 e 8142/90. Pacto pela Saúde: Portarias 399/06 e 699/06. Política Nacional de Atenção Básica nº648/GM/2006. Constituição Federal (Arts. 196 a 200).

4.2 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; Saúde da mulher, da criança, do homem e do idoso, abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação: Lei Federal 13.595/18, Lei 10.741/03, Lei Nº 8080/90 e 8142/90. Pacto pela Saúde: Portarias 399/06 e 699/06. Política Nacional de Atenção Básica nº648/GM/2006. Constituição Federal (Arts. 196 a 200).

4.3 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO: Atendimento ao público externo e interno. Redação Oficial: As Comunicações Oficiais. Correspondências Oficiais. Serviços de rotina de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências. Processos administrativos: formação, autuação e tramitação. Organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público, sigilo e postura. Noções Básicas de Administração Pública: serviços administrativos, atos administrativos, poderes administrativos e princípios da Administração Pública. Competências dos poderes: legislativo, executivo e judiciário. Estruturas administrativas e organizacionais: organograma e fluxograma. Administração de material: gestão de materiais; conhecimentos sobre técnicas de recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário. Controle de estoques: função e previsão: Administração de compras: organização de compras, qualificação de fornecedores, operações de compras, preço e condições de compra, negociação, relacionamento com fornecedores e importações - gerenciamento da cadeia de fornecimento. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas.

4.4 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. O que é Saúde; Tipos de dentições e características; Função Dentária; Morfologia dentária - Componentes da coroa e raiz; Nomenclatura das dentições; Cariologia - Tipos de cárie; Placa bacteriana, tártaro; Mecanismo de ação do flúor; Medidas preventivas para o profissional; Exame clínico - instrumentais; Esterilização e desinfecção; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das cavidades. PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: Níveis de prevenção; Conceitos sobre técnicas de escovação, Fluoretação, Fio Dental, Dieta Alimentar. Meios Educativos: Contato Pessoal, Trabalho em grupo, Comunicação em massa, Atribuições do ACD. CÁRIE DENTÁRIA E DOENÇA PERIODONTAL: Conceitos Básicos; Noções de prevenção. NOÇÕES BÁSICAS DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA. ESTRUTURAS DENTÁRIAS: Conceitos; Dentição Decídua / Dentição Permanente; Fórmulas Dentárias. ESTERILIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA: Processos utilizados Meios físicos e químicos; Manipulação dos materiais utilizados; Cuidados básicos. MATERIAIS DENTÁRIOS: Conceitos Básicos; Tipos - Forradores e Restauradores; Manipulação. EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL EM ODONTOLOGIA: Materiais usados para exame clínico; Profilaxia Dental; Cirurgia (Exodontia); Periodontia; Dentisteria. Legislação: Lei nº 11.889 de dezembro de 2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB). Noções básicas da Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 7º).

4.5 CONTROLADOR INTERNO: Noções básicas de inovações tecnológicas, envolvendo os atos da gestão pública, de orçamento, de licitação, de execução de contratos, de convênios, da tomada e prestação de contas e da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de modernizar os processos de decisão da gestão e do

controle. Regras para o cumprimento dos objetivos gerais e específicos da administração pública municipal com eficácia. Promoção do controle interno como parceiro efetivo na busca de padrões de qualidade, efetividade e custo x benefício na realização dos atos de gestão. Gestão do controle interno no âmbito da administração pública. Gestão e controle da execução orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária. Gestão e controle das licitações. Gestão e o controle da execução dos contratos. Planejamento das atividades de controle: Controle prévio; Controle concomitante; Controle posterior. Gestão de convênio. Prestação de contas anual. Geração de despesa; Negociação de contratos; Gastos com pessoal; Gastos com serviço de terceiros; A constituição de restos a pagar; Relatório de Gestão Fiscal e da prestação de contas. Lei 4.320 de 17/03/1964; Contabilidade Pública; Lei 8.666 de 23/06/93 e suas alterações: Lei 8883/94, 9648/98 e 9854/99; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

4.6: FISCAL DE POSTURAS: Fiscalização de Posturas; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Noções básicas da construção civil: Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Página 22 de 33 Normas da ABNT. Planejamento e construção. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Licença e aprovação de projetos. Execução e conclusão de obras. Habite-se; Alvará de Construção. Unidades de medida; Equipamentos de proteção individual. Código de Obras e Posturas Municipal, Lei de Uso do solo Municipal, Código Tributário Municipal.

4.7 FISCAL DE TRIBUTOS: Direito Tributário: Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITBI. Fato gerador e incidência. Isenções. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. Código Tributário Municipal e Código Tributário Nacional.

4.8 MOTORISTA: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, em especial na condução de veículos de transporte coletivo de passageiros e de transporte escolar. Direitos e deveres do funcionário público. LEI Nº 9.503/1997 e alterações. Resoluções CONTRAN nº 624/2016, 254/2007, 396/2011, 32/2013, 384/2011, 453/2013, 536/2015, 380/2010, 684/2017, 598/2016, 525/2015, 583/2016, 528/2015.

4.7 TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Fundamentos de enfermagem (Técnicas de Enfermagem), Verificação e análise dos sinais vitais. Lei do exercício profissional (Lei 7.498/COFEN). Ética profissional (Resolução COFEN 311/2007). Dinâmica do processo de trabalho. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem. Anatomia e Fisiologia. Noções de farmacologia (Cálculo e administração de medicamentos e soluções). Admissão, transferência, alta e óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico (método do exame;

posições). Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, Central de Material estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem na higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: Fundamentos de assistência em saúde da família, imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Insuficiência Renal Aguda: Caracterização, Procedimento, cuidados de enfermagem. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Forma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Noções biossegurança. Noções nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Enfermagem em UTI adulto. Enfermagem em UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto, da mulher, da criança e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e Infecções sexualmente transmissíveis (IST).

ENSINO SUPERIOR: ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, FACILITADOR DE OFICINAS, FACILITADOR DE OFICINA EM ESPORTE E LAZER, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, MONITOR EDUCACIONAL, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROFESSOR NÍVEL I E PSICÓLOGO

LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: *Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município e Lei orgânica do Município de Joviânia*

1. LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos literários e não literários/ significado contextual de palavras e expressões. Níveis de linguagem. Figuras de linguagem. Princípios de coesão e coerência textuais. Tipos de discurso. Funções da linguagem. Estrutura e formação de palavras. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Uso de crase. Análise Sintática: Introdução à sintaxe. Termos integrantes e acessórios da oração. Classificação das orações coordenadas e subordinadas.

2. MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Progressões. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Estatística. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Uso de correio eletrônico. Microsoft Word 2003 ou superior. Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 ou superior. Estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de

objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. **CONHECIMENTOS GERAIS/HISTÓRIA E GEOGRAFIA:** Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional Atualidades do Brasil e do mundo. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidade nas áreas: educação, econômica, científica, tecnológica, política, cultura, esportiva, saúde, meio ambiente e social do município, de Goiás e do Brasil. Conhecimentos dos aspectos Geográficos e históricos do município, de Goiás e do Brasil.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:

4.1 ENFERMEIRO: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, código de ética e legislação profissional, . Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção á saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, nutrição infantil (Aleitamento materno e alimentação complementar), doenças infecto contagiosas na infância (Atenção integrada às doenças prevalentes na infância - AIDPI), doenças diarreicas agudas (DDA), doenças respiratórias na infância. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/Aids, Doenças crônicas não transmissíveis - DCNT etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica: (período pré, trans e pós operatório). Central de Material estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE. Enfermagem em oncologia. Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes e legislação. Vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e entógenas , RCP, IHM, EAP, Reação anafilática , traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipo glicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo crânio encefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antissepsia, assepsia , esterilização de materiais e equipamentos .Limpeza hospitalar. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica. A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Norma Operacional da Assistência à Saúde. Código de Ética profissional da categoria.

4.2 ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia Geral. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola e regiões agroecológicas de Goiás. Avaliação e perícia agrônômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Legislação do cargo e Código de Ética profissional.

4.3 ENGENHEIRO AMBIENTAL: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos

Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso[EP1]. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea[EP2]. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). LEGISLAÇÃO: 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental Lei 6.803 de 02/07/1980 Dispõe sobre Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição. Lei 8.171 de 17/01/1991 Dispõe sobre Política Agrícola. Lei 6.766 de 19/12/1979 e suas alterações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano Lei nº 18.104/13 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências; Lei nº 12.651/12 - Código Florestal Brasileiro; LEI No 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências.* Vide alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA; Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Resoluções Conama números: 001/1986 e 237/1997 – Regulamenta/Altera os aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente; 357/2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências, bem como suas alteração por meio das resoluções 393/2007, 397/2008, 410/2009 e 430/2011; 303/2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente; 358/2005 Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências; Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010- Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

4.4 FACILITADOR DE OFICINAS: História da arte: movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Arte Brasileira - séc. XIX e XX. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. Educação Artística e Educação estética. A construção do conhecimento em Arte . A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico estética da Humanidade. Arte- linguagem: O homem – ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. Os signos não verbais. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Leitura e análise. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Arte e educação: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. A Arte no Brasil e no mundo. Obras e autores/pintores.

4.5 FACILITADOR DE OFICINA EM ESPORTE E LAZER: Educação Física: Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anátomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva.

4.6 FARMACÊUTICO: Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides; Farmacologia Interações edicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, antiinflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; hematologia, hemostasia e imunoematologia; Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia,

virologia e parasitologia); Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e emopatias malignas). Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. Biossegurança em hemoterapia. Legislação específica – Código de Ética (Resolução Nº 596 de 21/02/ 2014), Portaria 344/98, RDC 302/05 e Portaria nº 786/GM, de 19 de abril de 2002.

4.7 FISIOTERAPEUTA: Propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia reumatológica nas: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenias, artrites microcristalinas, nas artrites infecciosas e fisioterapia nas doenças inflamatórias do tecido conjuntivo. Fisioterapia ortopédica e traumatológica: Tratamento fisioterapêutico nas Alterações posturais e deformidades angulares dos MMII; Lesões traumáticas e artroplastias dos MMSS e MMII; Lesões às estruturas ósseas e de tecidos moles do joelho; Fisioterapia nas sinovectomias, tenorrafias e transferências tendinosas; Tratamento fisioterapêutico nas lesões teciduais. Fisioterapia pneumofuncional: Análise de gases (gasometria); Oxigenoterapia e aerossolterapia; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Fisioterapia nas cirurgias abdominais e torácicas; Reabilitação pulmonar; Espirometria; Fisioterapia respiratória em Pediatria; Introdução à ventilação mecânica; Fisioterapia nos distúrbios do sono. Fisioterapia Cardiovascular: Adaptações cardiovasculares ao exercício físico; Ergometria e análise de testes ergométricos; Reabilitação precoce do paciente infartado e pré e pós-operatório da cirurgia cardíaca; Fisioterapia nas arteriopatias e venopatias; Reabilitação do paciente amputado; Fisioterapia nas linfopatias dos membros inferiores; Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia Desportiva: Treinamento de flexibilidade na prevenção de lesão desportiva; Tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas; Fisioterapia desportiva em atletas com deficiência. Fisioterapia Neurofuncional: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Fisioterapia nas distrofias musculares; Fisioterapia na espinha bífida; Fisioterapia nas lesões. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica. A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Norma Operacional da Assistência à Saúde. Código de Ética profissional da categoria.

4.8 MÉDICO: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colestase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarenais; distúrbios das glândulas paratireóides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; collagenoses; gota; Doenças infecciosas e erapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária;

Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde. Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão. Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional. Código de Ética Profissional na Medicina. Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família. Sistema de Informação da Atenção Básica. Sistemas de informação em saúde. Determinantes sociais da saúde. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis.

4.9 MONITOR EDUCACIONAL: Noções de recreação, esportes, lazer, higiene pessoal com crianças e noções de como alimentar crianças. Aptidão e habilidades para lidar com crianças; Planejamento de atividades; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor, o cuidar e o brincar, o educar, O cotidiano da criança, espaço, rotina, afetividade, Alimentação, Hábitos de higiene. Adaptação à escola: escola e família. Necessidades Básicas. Desenvolvimento Cognitivo. Desenvolvimento da Linguagem. A criança e a educação infantil: história, concepções da educação. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Cidadania. Noções básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90). Constituição da República Federativa do Brasil (artigo 1º ao 7º).

4.10 NUTRICIONISTA: Fundamentos da Nutrição: conceito e objetivos; importância da nutrição no processo de desenvolvimento; nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, fontes, transporte e excreção. Nutrição do Ciclo Vital: nutrição na gravidez e lactação, nutrição de bebês; cuidado nutricional do recém-nascido de baixo peso; nutrição na infância e na adolescência; nutrição do envelhecimento. Técnica Dietética: Alimentos: conceitos, coleção, preparo, aquisição, conservação e custos; características físicas, químicas e físico-químicas dos alimentos preparados; planejamento, produção e distribuição de refeições; avaliação. Administração de Serviços de Alimentação: estrutura administrativa dos serviços; recursos humanos; áreas físicas: preparo distribuição, lactário e administração; equipamentos e instalações; direção dos serviços: comando e supervisão do pessoal- seleção e treinamento; controle do serviço: técnico-administrativo, sanitário, econômico e financeiro; ética profissional. Avaliação Nutricional: tipos: qualitativo e quantitativo, individual e familiar; avaliação da dieta de grupos em período de risco: métodos qualitativo e semi-quantitativo; avaliação do estado nutricional de comunidade: métodos, indicadores e dados demográficos, consumo de alimentos e graus de desnutrição; avaliação de consumos e hábitos alimentares. Educação Nutricional: conceitos, objetivos e aspectos sócio-econômico-culturais; antropologia social e conduta alimentar; hábitos alimentares regionais: fundamentos, evolução e modificação; programa de educação nutricional de trabalhadores e seus familiares. Dietoterapia: modificação da dieta normal para atendimento ao enfermo; métodos especiais de alimentação; cuidados nutricionais na doença; interação entre drogas e nutrientes; doenças da cavidade oral, esôfago e estômago; cuidado nutricional nos distúrbios intestinais, nas doenças hepáticas, sistema biliar e pâncreas exócrino; stress fisiológico: traumatismo, sépsis, queimaduras e cirurgia; métodos de suporte nutricional; cuidado nutricional congestivo, na doença renal, na doença neoplásica, na AIDS, na alergia e intolerância alimentar, no distúrbio metabólico, na hipertensão. Higiene e Segurança no Trabalho: evolução, história, conceituação e legislação de interesse do nutricionista; normas legais e técnico-operacional de higiene e segurança no trabalho em refeitórios, cozinha, cantinas e demais locais de refeição nos órgãos municipais. Legislação específica: Código de Ética – Resolução CF nº 599/2018.

4.11 ODONTÓLOGO: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal -

diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões infecciosas mais freqüentes da cavidade bucal. AIDS e odontologia. Neoplasias Malignas e Benignas de cabeça e pescoço. Alterações de Desenvolvimento dentárias, ósseas e de tecido mole. Doenças e síndromes sistêmicas com manifestações bucais. Patologia de glândulas salivares. Odontologia para pacientes com necessidades especiais. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. Farmacodinâmica e Farmacocinética. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da 70 cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentinapolpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica. A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE PROFESSOR: *O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Projetos Pedagógicos. Currículo e Avaliação. Didática Geral e Prática de Ensino. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Prática Educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Projetos Interdisciplinares. Temas transversais. Diretrizes e bases da educação na nova LDB. Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Legislação Educacional. História da Educação. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente*

4.12 PROFESSOR NÍVEL I - EDUCAÇÃO FÍSICA: História da Educação Física no Brasil: Fases da Educação Física no País. Educação física escolar: Metodologia, Avaliação, Cultura Corporal; Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; emprego da terminologia aplicada à educação física. Fisiologia do exercício: Abordagem neuromuscular, Estrutura e Funções Pulmonares; Permuta e transporte de gases; O sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades físicas: etapas da preparação desportiva; A periodização do treinamento; Velocidade motora; Resistência motora; Força motora; Flexibilidade; Coordenação; Equilíbrio motor; Capacidade de inteligência motora; Aprendizagens de habilidades motoras. PSICOLOGIA DO ESPORTE: Atenção; Concentração; Motivação; Personalidade; Agressão; Emoção; Estresse; Liderança; Desportos: Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Ginástica, Natação, Judô. Socorros de urgência aplicados à Educação Física; As mudanças fisiológicas resultantes da prática do esporte. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Crescimento e desenvolvimento motor; Perspectivas educacionais através do lúdico; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; A prática pedagógica como prática dialógica.

4.13 PROFESSOR NÍVEL I - MATEMÁTICA: PROPORCIONALIDADE, JUROS, PORCENTAGENS E MÉDIAS: Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, cálculo de termos desconhecidos de uma proporção;

Divisão em parte diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Probabilidade; Números e Operações; Problemas abertos e situações problemas relacionados a álgebra e aritmética; Frações e Dizimas periódicas; Cálculo de médias: Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica. TEORIA DOS CONJUNTOS: Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjuntos dos Inteiros, Conjuntos dos Racionais, Conjuntos dos Reais, Conjuntos dos Complexos. FUNÇÕES: Conceito de funções: domínio, imagem, contradomínio, notação, funções numérica. Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; Operações com função. Composição de funções; Classificação de funções. Polinômios: função polinomial. Equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Equações redutíveis ao 1º e 2º graus. Funções lineares quadráticas e valor absoluto. Funções exponencial e logarítmica. Progressão Geométrica e Progressão Aritmética. Análise combinatória e binômio de Newton. Matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares. Introdução à geometria, ângulos, triângulos, polígonos, circunferência e círculo. Área das superfícies planas e área e volumes dos sólidos usuais. Geometria no espaço: Postulado da reta e do plano, Intersecção de planos; Paralelismos e perpendicularismos de retas, de planos, de retas e planos. Poliedros, poliedros conexos regulares. Relação de Euler; Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; Cilindro e Cone: Conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas. Sólidos Gerados; funções trigonométricas, equações trigonométricas e resolução de triângulos. Estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola hipérbole. Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática.

4.14 PROFESSOR NÍVEL I – HISTÓRIA: HISTÓRIA GERAL: A economia da antigüidade oriental: Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica; As civilizações da antigüidade clássica: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais; A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas conseqüências, a economia e a sociedade feudais; O papel da igreja nessa sociedade; as civilizações bizantina e muçulmana; a decadência do feudalismo; O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; A ilustração; as reformas religiosas do século XVII; A expansão marítima-comercial e a posse da América pelos europeus; A ação colonizadora das nações européias nesse continente; a formação do Estado moderno e o absolutismo; Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França; As etapas da revolução francesa e o governo de Napoleão Bonaparte; O processo de independência das colônias europeus da América; Os problemas enfrentados pelas nações americanas no Século XIX; A guerra da sucessão; os avanços da ciência e da tecnologia e a revolução industrial; conseqüência sociais e políticas; A burguesia industrial e o proletariado; A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África; A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18; As idéias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial; A descolonização na África e Ásia; A Revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão; Conflitos e contradições na segunda metade do século XX; A nova ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX. HISTÓRIA DO BRASIL: Características da organização econômica e social dos povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo adotadas na colônia por Portugal; As disputas entre as metrópoles européias e a presença holandesa no Nordeste; A penetração nos sertões pela pecuária e a procura por metais preciosos; a importância da mineração no século XVIII; As manifestações culturais no Brasil colônia; As crises no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; a decadência da mineração e a inconfidência mineira de 1789; A conjuração baiana de 1798; O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil; Revolução pernambucana de 1817; Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal; A independência do Brasil; O primeiro reinado; situação econômica, crises políticas e revoltas internas; Política externa; A instabilidade do período regência e as diversas revoltas desse período; O Segundo Reinado: A expansão da lavoura cafeeira e sua conseqüência, política interna e externa; Atuação do Brasil na região platina; O longo processo de abolição da escravidão, a crise da monarquia e a proclamação de república; A cultura brasileira no século XIX; O período Getulista; O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil; Característica da república brasileira no período de 1946 a 1964; Brasil na República Velha (Revolução Federativa, política dos governadores, coronelismo, café, industrialização, movimento operário; Revolta da Vacina, guerra de Canudos, guerra do Contestado, movimento tenentista, Revolução de 1930, período Vargas, Estado Novo). Os fundamentos

do populismo e os principais aspectos da crise de 1964; A República autoritária de 1964 a 1985 e chamado Milagre Econômico; A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje; A cultura brasileira no século XIX.

4.15 PROFESSOR NÍVEL I – GEOGRAFIA: UNIVERSO, SISTEMA SOLAR E PLANETA TERRA: Elementos de Astronomia: formação do Universo; classificação dos astros; planeta Terra (características e movimentos). Orientação: formas de orientação; pontos de orientação; coordenadas geográficas; cartografia. Formação e Constituição da Terra: estrutura interna; crosta terrestre; rochas; solo; formas de relevo; agentes modificadores do relevo (forças internas e forças externas); relevo submarino. Águas: oceanos e mares; correntes marinhas; águas continentais. Atmosfera e Clima: camadas da atmosfera; composição do ar; tempo e clima; tipos climáticos. Formações Vegetais: climas e paisagens vegetais; formações arbóreas; formações campestres; formações desérticas; formações de alagadiços. Demografia: características da população mundial; população absoluta e relativa; estrutura etária; população e atividades econômicas; movimentos populacionais; urbanização. Recursos Naturais: recursos renováveis e não-renováveis; agricultura e sistemas agrícolas; pecuária (criação extensiva e intensiva, tipos de gado); fontes de energia; indústria (tipos, distribuição, efeitos na organização do espaço); comércio; transportes; comunicações. GEOGRAFIA DO BRASIL – Organização do Espaço Brasileiro: formação do território; o Brasil na América do Sul; elementos naturais; sociedade e economia (subdesenvolvimento, industrialização, urbanização). População Brasileira: elementos formadores; migrações; concentrações populacionais. Região Norte: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Centro-Oeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Nordeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Sudeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Sul: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. GEOGRAFIA DOS CONTINENTES: formação do Espaço Mundial: evolução do capitalismo; características dos países desenvolvidos e dos países subdesenvolvidos; divisão internacional do trabalho. b) América: localização; origem dos primeiros habitantes; tipos de colonização; população e urbanização; aspectos físicos (unidades de relevo, águas continentais, tipos climáticos, paisagens vegetais); blocos regionais de integração. América Anglo-Saxônica: Estados Unidos (território, população, atividades econômicas); Canadá (território, população, atividades econômicas). América Latina: México (território, população, atividades econômicas); América Central (divisão, países, população, atividades econômicas); Guianas (países, população, atividades econômicas); América Andina (países, população, atividades econômicas); América Platina (países, população, atividades econômicas). Europa: quadro político-econômico atual; União Européia; aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); sociedade (população, composição étnica, urbanização); economia (agropecuária, recursos minerais, indústria, comércio, transportes); países; Rússia (formação e desagregação da URSS, aspectos naturais, populacionais e econômicos). Ásia: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização); Japão (aspectos naturais, populacionais e econômicos); China (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos); “tigres” asiáticos; Mundo Indiano (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos); Oriente Médio (aspectos históricos, naturais, populacionais, econômicos, conflitos). África: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); colonialismo e descolonização; sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização, conflitos). Oceania: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); colonização, povoamento e descolonização; sociedade (população, composição étnica, urbanização). Regiões Polares: Ártico (aspectos físicos, populacionais e econômicos); Antártida (aspectos físicos, potencial econômico).

4.16 PROFESSOR NÍVEL I – QUÍMICA: Conteúdos básicos conforme as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica - Química. Dimensão histórica da disciplina: contribuições da alquimia; fatos marcantes da história do conhecimento químico e suas inter-relações de natureza econômica, política e social. Ensino de Química: constituição da Química como disciplina escolar; as reformas de ensino e suas implicações no ensino de Química no Brasil. Fundamentos teórico-metodológicos: construção e reconstrução de significados dos conceitos científicos a partir do contato com o objeto de estudo da química –matéria e suas transformações;

abordagem experimental; contextualização; superação do método tradicional de ensino. Introdução à Química. Propriedades da matéria. Materiais de laboratório. Substâncias químicas. Misturas. Estados físicos da matéria. Separação dos componentes de uma mistura. Transformações da matéria. Tabela periódica. Número atômico e número de massa. Íons. Átomos. Eletrosfera do átomo. Classificação periódica dos elementos químicos. Ligações químicas. Funções inorgânicas. Reações químicas. Massas e medidas e reações químicas.

4.17 PROFESSOR NÍVEL I – FÍSICA: Concepção da disciplina de Física em conformidade com as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica – Física. O ensino de Física básica e os Parâmetros Curriculares Nacionais. A busca de informação em fontes variadas: observação, experimentação e textos; Instrumentos facilitadores das aulas. Uso de recursos didáticos para o ensino de Física. Unidades de medidas. Fenômenos físicos. Força resultante. Leis de Newton e suas aplicações. Forças particulares. Máquinas simples: roldanas, polias e alavanca. Cinemática: Estudo dos movimentos, movimento uniforme, movimento uniforme variado, movimentos verticais e movimento circular. Energia: Introdução ao conceito de energia, Energia mecânica e suas conservações, cargas elétrica e Processos de eletrização, Lei de Ohm e Magnetismo. Temperatura e calor: Conceitos básicos, Termometria, Dilação térmica e propagação de calor. Introdução ao estudo das ondas e acústica: introdução ao estudo das ondas e propriedades fisiológicas do som. Introdução ao estudo da óptica geométrica: princípios da óptica geométrica, espelhos planos e lentes e ametropias.

4.18 PROFESSOR NÍVEL I – LÍNGUA PORTUGUESA: Gêneros textuais e suas características: Artigo de Opinião, Editorial, Crônica, Carta de leitor, Poema. Análise textual: Leitura, interpretação e compreensão de texto, tipos de argumentos, tema, tese, estratégias de argumentação, elementos articuladores/modalizadores, finalidade do texto, tipologia textual. Funções da linguagem. Relações de intertextualidade/interdiscursividade/paráfrase. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subentendido. Níveis de linguagem. Figuras de Linguagem. Coesão/Coerência. Relação de sentido, sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pelo uso de elementos lexicais, gramaticais e semióticos. Relações lógico-discursivas. Fonética e Fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (Classes de Palavras e Formação de Palavras). Sintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Variação linguística. Linguagem verbal e não verbal. Texto literário e não literário. Elementos da narrativa. Tipos de discurso. Literatura brasileira.

4.19 PROFESSOR NÍVEL I – LÍNGUA INGLESA: Text (Comprehension and Interpretation) II Grammar: articles; nouns; adjectives; numbers; dates; all pronouns; quantifiers; first/second/third conditionals; comparisons; prepositions; conjunctions; all verb tenses, to be/there to be; verbs with two objects, regular/irregular verbs; verbs: do/make; lie/lay; modal verbs; imperative; verbs followed by gerund and/or infinitive; too/enough; whether/if; question tags; passive voice; adverbs of manner; direct/reported speech; additions to remarks; question words; linking words; time clauses and/or every content related to secondary school.

4.20 PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGO: Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais.

4.21 PSICÓLOGO: Bases teórico-conceituais: O binômio saúde/doença. Histórico da psicologia na saúde e hospitalar. Conceito de psicologia da saúde e hospitalar. Estresse, esgotamento profissional, estratégias de enfrentamento psicológico (coping) e saúde. O papel do psicólogo no contexto da atenção primária,

secundária e terciária em saúde. Política pública de atenção à criança e à mulher e ao idoso. Princípios de psicofarmacologia. Personalidade e Saúde. Psicologia na prática obstétrica: abordagem interdisciplinar. Ginecologia e psicossomática. Referências técnicas do conselho federal de psicologia para o trabalho do psicólogo. Resoluções 06/2019 e 09/2018. Assistência psicológica em saúde: Avaliação psicodiagnóstica no Contexto da saúde. O psicodiagnóstico institucional. Acompanhamento psicológico ao enfermo crônico e agudo. Acompanhamento psicológico em clínica de ginecologia e obstetrícia. Humanização do atendimento em saúde. Psicoterapia breve e focal suportiva e expressiva. Psicólogo no trabalho da equipe de saúde e pesquisa em psicologia: Multidisciplinaridade. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Investigação científica na prática do psicólogo no contexto da Saúde: Resolução do Conselho Nacional de Saúde 466/2012, metodologias, análises de dados, psicometria. A ética do psicólogo no contexto da saúde. Código de ética profissional e de processamento disciplinar. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica. A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Norma Operacional da Assistência à Saúde. Código de Ética profissional da categoria.

CILIA MARCIA SILVA FERREIRA
Presidente da CECP

ANA RITA BORGES
Secretária da CECP

ANTÔNIO EDUARDO MAGALHÃES
Membro da CECP

EDITAL N. 01/19 – CONCURSO PÚBLICO
ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
<i>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar as atividades relativas à limpeza. Trabalhos de conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da administração pública. Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Atuar na área de jardinagem, arborização, horticultura, plantio, poda, rega e adubação de plantas ornamentais, carpina, roçagem, abrir valetas buracos.</i>
<i>PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Carga horária: 40 horas semanais.</i>
<i>DESCRIÇÃO DETALHADA: Atividades de nível auxiliar e elementar, executando os serviços operacionais manuais ou não. Varrer, lavar, encerar, limpar paredes, máquinas, implementos, móveis, instalações sanitárias, carpetes, lustres, áreas, pátios e outros. Roçar, capinar e acerar. Remover lixo e detritos. Prestar serviços de manutenção geral de veículos. Plantar, zelar, adubar, pulverizar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças. Carregar e descarregar cargas. Atribuições de zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal. Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade.</i>
CARGO: GUARDA NOTURNO
<i>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar a guarda e vigilância dos prédios próprios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.</i>
<i>PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Carga horária: 40 horas semanais.</i>
<i>DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar ronda noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança. Verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providências para evitar incêndios e outros danos. Controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações públicas. Zelar pela conservação e guarda do material de trabalho. Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação e outros) levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção. Exercer a vigilância dos bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público. Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.</i>
CARGO: JARDINEIRO
<i>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver de atividades ligadas no ajardinamento e embelezamento de logradouros e praças públicas.</i>
<i>PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Carga horária: 40 horas semanais.</i>

DESCRIÇÃO DETALHADA: Ordenar ou preparar canteiros e efetuar semeadura. Selecionar variedades e espécies. Remover plantações, efetuar podas e cortas necessárias ao embelezamento de logradouros e praças públicas. Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

CARGO: MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar refeições, refeições e lanches, voltados à merenda escolar, junto à rede municipal de ensino.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Carga horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia. Orientar os trabalhos de preparação dos alimentos. Fazer e servir lanches e café voltados a merenda escolar. Preparar refeições e merendas. Controlar o estoque de ingredientes. Supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições. Supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches. Registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente. Responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos. Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade. Preparar e servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas. Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso. Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito. Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar trabalhos de operação e checagem de motoniveladoras, retro-escavadeiras, pá-carregadeiras, trator de esteira e outras máquinas de mesmo porte.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Prova Prática. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria E. Carga horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Manejar/operar guindastes, guinchos, talhas, tratores e outros equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de materiais. Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: RECEPCIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar e Desempenhar tarefas de apoio administrativo, no atendimento às pessoas, informando e orientando-as a quem e como solicitar e controlando a entrada de visitantes nas unidades internas da administração;

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Carga horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Execução de atividades ligadas a tarefas de apoio administrativo, quanto ao atendimento às pessoas, informando-as e orientando-as e controlando o acesso de visitantes nas diversas unidades da administração. Recepção direta ao cidadão que procura a repartição pública. Atendimento de telefone e distribuição das chamadas. Anotação das ligações telefônicas. Recebimento de correspondências e manutenção do livro de protocolo. Vigilância de livros e relógio de pontos. Informações gerais. Auxiliar na

implantação e observações das normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços. Cumprir e fazer cumprir com a regulamentação do setor de seu serviço. Executar outras tarefas que contribua direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades.

CARGO: ZELADOR DE VIVEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de atividades no plantio de mudas, limpeza e conservação do Viveiro Municipal.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Carga horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar ronda nas dependências dos estabelecimentos públicos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança. Zelar pelo prédio público, no que tange a conservação do local de forma sempre limpa, devendo exercer tarefas de limpeza do local. Capinar jardins, pequenos consertos além de inibir invasões, depredações e vandalismo por terceiros devendo nestes casos, quando as ações forem violentas por parte dos invasores, acionar as autoridades competentes. Supervisionar os trabalhos de conservação e limpeza do ambiente. Zelar pelo perfeito sistema elétrico, hidráulicos e congêneres. Confeccionar e zelar pelo desenvolvimento das mudas até o plantio, bem como até atingir o ponto de comercialização. Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do Município. Fazer as investigações necessárias junto à comunidade da sede e dos distritos, nas áreas urbanas e rurais, para a detecção e o combate à dengue, à esquistossomose e outras doenças infectocontagiosas ou parasitárias. Zona Urbana e Zona Rural.

PRÉ-REQUISITOS: Aprovação em Concurso Público, ou processo seletivo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, haver concluído o Ensino Médio Completo.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atribuições do Programa Nacional de Controle de Vetores. Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor. Elaborar o mapeamento de sua área de trabalho. Estimular a educação e a participação comunitária e Participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente. Identificar áreas de risco. Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde. Promover também o combate ao dengue, malária e outras, conforme determinações do Ministério da Saúde e do Município. Conhecer as principais doenças e os causadores delas e orientar a comunidade como combatê-las em ações coletivas e saneamento básico. Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos. Desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças. Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins. Assegurar estrutura física adequada às atividades administrativas. Garantir estrutura física adequada às atividades de campo. Zelar e controlar o uso dos bens móveis e imóveis da sua competência. Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de controle de epidemias, participações em programas de saúde, orientações da população sobre medicina preventiva e cuidados de preservação da higiene pessoal e coletiva, executar atendimento básico aos pacientes sob a supervisão da enfermagem e orientação médica e mais aquelas de entrega de notificações e comunicados de interesse da Municipalidade e do programa ao qual estiver vinculado e ainda auxiliar nos encargos da vigilância sanitária e outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS: Aprovação em Concurso Público, ou processo seletivo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. E, haver concluído o Ensino Médio Completo. Carga horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar mapeamento de sua área. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco. Identificar áreas de risco. Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica. Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Traduzir para a Estratégia da Saúde da Família - ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites. Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Promover também o combate ao dengue e malária, conforme determinações do Ministério da Saúde. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer tarefas em apoio às áreas: administrativa, financeira e técnica de conformidade com as atribuições competentes nas diversas secretarias municipais existentes; Execução de atividades ligadas ao apoio administrativo, técnico e operacional.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Carga horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atender ao Público, pessoalmente ou através do sistema telefônico, recebendo e analisando suas reclamações e/ou solicitações relativas aos serviços prestados pela Prefeitura à Comunidade. Receber, protocolar e distribuir correspondências nos diversos setores da Prefeitura. Executar funções básicas de escritório como: datilografar, digitar, arquivar, organizar, controlar, preparar, preencher e conferir documentos diversos. Efetuar cálculos diversos, específicos e/ou compatíveis com o nível escolar exigido para o Cargo. Executar cadastro e recadastramento de imóveis. Operar terminais de computador, fazendo inclusão ou consulta de dados. Operar microcomputadores e/ou outros equipamentos em apoio à execução de funções do Cargo. Preencher formulários relacionados com compras, estudando pedidos, consultando fornecedores, efetuando e controlando pagamentos. Classificar e arquivar sistematicamente cartas, fichas, documentos, fita e outros materiais. Manter atualizados os arquivos, completando-os e aperfeiçoando o sistema de classificação. Digitar ofícios, circulares, quadros demonstrativos, boletins de frequência, e outros. Realizar e conferir cálculos simples. Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência. Efetuar atendimento ao público. Fazer o controle do patrimônio público. Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários efetuando cálculo para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa. Organizar e ou atualizar arquivos, fichários e outros. Elaborar redação simples; Efetuar preenchimento de ficha, formulários, quadros e outros, procedendo o lançamento em livro, consultando dados em tabelas, gráficos, e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor. Auxiliar no controle das atividades e tarefas da área administrativa. Auxiliar na implantação e observação de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de atividades no auxílio dos procedimentos ortodônticos junto aos hospitais e postos de saúde do Município, localizados na zona urbana e rural, bem como participar de programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo. Inscrição junto ao Conselho Competente. Aprovação em Concurso Público. Prova objetiva. Carga Horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos odontológicos, promover a limpeza e a esterilização de instrumentos ortodônticos, preencher fichas de atendimentos e secretariar o odontólogo. Manter permanente contato com outros médicos e chefes de clínicas e enfermeiras, para promover integral colaboração dos serviços médicos à população. Assinar frequências e atos de sua competência. Trajar de modo compatível. Acatar e cumprir ordens que lhe são atribuídas. Desempenhar sua missão com ética e profissionalismo e de conformidade com a legislação pertinente. Responder civil e criminalmente pelos atos praticados no desempenho de suas tarefas. Utilizar o cargo somente para prática de lícitos em prol do poder público Municipal e do bem coletivo. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores ou por Lei, normas ou regulamentos.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar o Secretário da Pasta de sua lotação em todas as áreas de sua abrangência, da política de desenvolvimento da Secretaria, dirigir sua seção de forma regulamentar e zelar pela conservação dos bens e valores municipais.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Carga horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Observar atos baixados pelo Tribunal de Contas dos Municípios ou órgãos competentes. Assinar documentos de sua competência. Participar de reuniões. Preparar pautas para debates em reuniões administrativas, com vistas à tomada de decisões. Participar de reuniões comunitárias, ouvindo e escutando a opinião pública, com vistas ao atendimento dos anseios da população. Elaborar relatórios e planos de sua pasta, para subsídio ao Secretário, ao Prefeito ou à Câmara Municipal. Dirigir a pasta de seu cargo, respondendo civil e criminalmente, respondendo ainda pelo aproveitamento integral do pessoal lotado na mesma. Solicitar servidor ou colocá-lo à disposição do Secretário, através da Secretaria da Administração. Utilizar o cargo somente para a prática de lícitos e em pro do poder público Municipal e do bem coletivo. Informar por escrito a atuação de cada servidor, periodicamente ou extraordinariamente, conforme o caso. Coordenar a execução de tarefas administrativas, educacionais ou operacionais típicas. Analisar projetos, programas e metas, ordenando a execução dos mesmos. Exercer e executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo Secretário e pelo Prefeito ou por Lei, Normas ou Regulamentos.

CARGO: FISCAL DE POSTURAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de atividades de apoio administrativo na política de fiscalização em geral.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Carga Horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Execução de atividades de apoio administrativo na política de fiscalização em geral. Cumprimento das determinações, dentre outras, do Código de Posturas do Município. Assinar frequências. Assinar atos de sua competência. Trajar de modo compatível. Acatar e cumprir as ordens que lhe são atribuídas. Desempenhar sua missão com ética e profissionalismo e de conformidade com a legislação pertinente. Solicitar equipamentos e material de consumo. Responder civil e criminalmente pelos atos praticados no desempenho de suas tarefas. Utilizar o cargo somente para a prática de lícitos e em prol do poder público Municipal e do bem coletivo. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelos supervisores ou por Lei, Normas ou Regulamentos.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de atividades de planejamento, coordenação, supervisão, controle e execução da política fazendária de fiscalização tributária, execução de fiscalizações especiais e eventuais sobre pessoas físicas e jurídicas, sujeitas ao cumprimento de obrigações previstas no Código Tributário Municipal – CTM.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Carga horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações nos locais de estabelecimentos, onde exerçam atividades passíveis de tributação ou em bens que constituem matéria tributária. Examinar e autenticar livros, documentos e arquivos e papéis que se revelam necessários à eficácia plena da fiscalização. Apreender livros e documentos fiscais, nas condições e formas previstas no CTM. Executar atividades de fiscalização tributária fazendária. Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação. Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes. Expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal. Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências. Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais. Colaborar com as cobranças da Secretaria Municipal de Finanças, em razão de obras públicas executadas. Visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais. Manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais. Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes. Emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras. Elaborar relatório de vistoria. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores ou por Lei, Normas ou Regulamentos.

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, no interesse da Prefeitura.*

PRÉ-REQUISITOS: *Nível Médio Completo. Concurso Público. Carteira Nacional de Habilitação - CNH E. Prova Objetiva. Curso Específico de Transporte de Passageiros. Carga horária: 40 horas semanais.*

Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, no transporte de passageiros e cargas em geral. Participar e orientar o carregamento e descarregamento de equipamentos e materiais diversos. Executar pequenos reparos no veículo em caráter de emergência. Controlar quilometragem e consumo de combustível do veículo, bem como a movimentação de passageiros e mercadorias transportadas. Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros. Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas. Providenciar abastecimento dos veículos. Comunicar a ocorrência de fatos de avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade. Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida. Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Acompanhar os serviços de enfermagem ou odontológica das unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como, atividades de apoio ao tratamento médico, cirúrgico e odontológico.*

PRÉ-REQUISITOS: *Ensino Médio Completo. Curso específico de Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Carga horária: 40 horas.*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes. Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição. Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controlar a pressão venosa, monitorizar e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos. Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação. Execução de atividades os serviços de enfermagem ou odontológica, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como, atividades de apoio ao tratamento médico, cirúrgico e odontológico; auxiliar na execução das tarefas de*

observação e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado. Prestar os serviços de enfermagem a pacientes graves com risco de vida. Auxiliar em curativos, imobilização especial e aplicar medicamentos usando técnicas usuais ou específicas; auxiliar na prestação de primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários à cada caso. Manter permanente contato com os médicos e chefes de clínicas e enfermeiras, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem à população, quanto a assistência médica/hospitalar. Assinar frequências e atos de sua competência, trajar de modo compatível. Desempenhar sua missão com ética e profissionalismo e de conformidade com a legislação pertinente acatar e cumprir as ordens que lhe são atribuídas. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores ou por Lei, Normas ou Regulamentos.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como execução de atividades nos serviços médicos junto aos hospitais e postos de saúde do Município, localizados na zona urbana e rural, no auxílio de tratamento médico e cirúrgico, bem como participar de programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Carga horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Elaborar e executar programas de educação e saúde, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade. Participar juntamente com a equipe de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde a serem desenvolvidos. Realizar consultas e prestar cuidados de enfermagem. Orientar e acompanhar a saúde da mulher, pré-natal, crianças e idosos. Orientar as famílias quanto ao controle de verminoses, hipertensão e diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose, etc. Efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação de saúde individual e coletiva. Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, em enfermagem ou ambulatório, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a pacientes, sobretudo, a pacientes em estado grave. Auxiliar médico, como instrumentador, durante as cirurgias. Auxiliar o médico na assistência a gestante em partos normais ou cirúrgicos. Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhe os primeiros socorros, até a chegada do médico. Requisitar material de enfermagem, de limpeza e medicamentos necessários ao abastecimento das salas de operação, ambulatórios e enfermarias. Programar e participar de todos os programas de vacinações e combate a endemias na região do município. Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida. Executar tarefas próprias e complementares ao tratamento médico especializado. Efetuar testes de sensibilidades, aplicando substância alergênica e fazendo leitura das reações, para obter subsídios a diagnósticos. Fazer curativo, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações. Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados. Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-se no prontuário. Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso. Participar de programas para o atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e epidemiológicas. Efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde. Executar outras atividades correlatas ao cargo. Auxiliar o médico nas atividades que lhe são próprias, executar serviços de cuidados de enfermagem através de

técnicas usuais ou específicas, efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidados visitas e tratamento de doentes, gestantes e acidentados, possibilitando a recuperação da saúde individual e coletiva, atuar junto ao pronto atendimento médico nas urgências e emergências. realizar procedimentos que lhes são competentes, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos junto ao ambulatório ou centro cirúrgico, atuar nos programas de saúde implantados. Bem como acompanhar pacientes em estados graves no deslocamento para outros centros médicos e, quando necessário, no domicílio. Manter permanente contato com médicos e chefes de clínicas para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem à população, quanto à assistência médica/hospitalar. Assinar frequências e atos de sua competência. Trajar de modo compatível.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural, podendo prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e científica.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica e ou Agronomia com registro no CREA. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. - Carga horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar experimentações racionais referentes à agricultura. Executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais. Fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do aperfeiçoamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal. Participar de estudos da genética agrícola. orientar e fomentar a produção de sementes. Fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas. Exercer atividade fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas das plantas, Participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopologia, entomologia e microologias agrícolas. Orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal. Fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de metas. Administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícola. Fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município. Orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas. Realizar avaliações e perícias agrônômicas. Dirigir a execução de construções rurais. Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental com registro no CREA. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. - Carga horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como

biológico e social. Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos. Examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico. Desenvolver gestão e planejamento ambiental. Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância. Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados. Emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência. Coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade. Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas à resolução e prevenção de problemas ambientais. Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização. Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho. Desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetada em áreas que incidam limitações ambientais. Gerenciar recursos hídricos e o ordenamento do território. Planejar áreas degradadas por ocupação desordenada. Planejar ocupação de espaço urbano e rural. Avaliar problemas ambientais associados a atividade industrial. Analisar a susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente. Elaborar estudos de impacto ambiental. Propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental. Propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água, do ar e do solo. Realizar estudos de redes de saneamento. Realizar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais. Analisar o ciclo de vida dos produtos. Promover estudos de economia ambiental. Desenvolver estudos e modelagem matemática de ecossistemas. Pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos. Realizar auditorias ambientais. Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas (SIG). Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados. Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, realizado pela rede sócio assistencial referenciada pelo CRAS. O facilitador de oficina deverá realizar diversas atividades em grupos. O profissional em facilitador de oficinas, ficará responsável: pelo planejamento junto a equipe de referência do CRAS; pela execução das atividades a serem desenvolvidas pelos usuários, previamente planejadas e organizadas; pela avaliação dos grupos de usuários do serviço, junto ao técnico de referência do CRAS. O profissional deverá ainda, executar tarefas afins, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS: Nível superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. Carga Horária: 32 horas semanais. O profissional deverá ter formação em nível superior em pedagogia ou licenciatura plena, ter sensibilidade para questões sociais, ter bom relacionamento com usuários, principalmente crianças e adolescentes, habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo, ter experiência comprovada em oficinas atribuídas ao cargo com grupo de usuários.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Oficinas em artes cênicas: capacidade de realizar atividades grupais de dança, organizar apresentações em grupos, organizar apresentações de teatros e encenações artísticas, atividades lúdicas, entre outras. Oficinas em arte e artesanato: capacidade em organizar as atividades envolvendo técnicas de artesanato, dos mais vários tipos, utilizando materiais recicláveis, cordões, tecidos, pinturas, desenhos, etc.. Oficinas em música: capacidade em organizar atividades a serem aplicadas envolvendo

técnicas de música, levando aos usuários a expressarem ideias, sentimentos e opiniões; estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o usuário a refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento. Oficinas em Cultura: capacidade em organizar atividades envolvendo a cultura, promovendo a troca de experiências, envolvendo os usuários a se expressarem.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA EM ESPORTE E LAZER

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, realizado pela rede sócio assistencial referenciada pelo CRAS. O facilitador de oficina em esporte e lazer deverá realizar atividades ligadas ao esporte e lazer, tais como: práticas esportivas, brincadeiras educativas, esportivas e lúdicas, dinâmicas recreativas, entre outras ligadas a formação do profissional. O profissional em facilitador de oficinas em esporte e lazer, ficará responsável: pelo planejamento junto a equipe de referência do CRAS. Pela execução das atividades a serem desenvolvidas pelos usuários, previamente planejadas e organizadas. pela avaliação dos grupos de usuários do serviço, junto ao técnico de referência do CRAS. O profissional deverá ainda, executar tarefas afins, cumprir orientações administrativas e desempenha outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Educação Física (Licenciatura) Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. O profissional deverá ter formação em nível superior em licenciatura em educação física, ter sensibilidade para questões sociais, ter bom relacionamento com usuários, principalmente crianças e adolescentes, habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo, ter experiência comprovada em oficinas atribuídas ao cargo com grupo de usuários.

CARGO: FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável técnico pela farmácia do Hospital Municipal, ambulatórios e dispensários do município. Execução de atividades nos serviços de farmácia junto aos hospitais e postos de saúde do Município, bem como participar de programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade. Realiza estudos de pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública. Responsável pelas ações direcionadas a promoção do acesso da população aos medicamentos. Otimização e eficácia do sistema de distribuição no setor público, segundo as necessidades da população.

PRÉ-REQUISITOS: - Ensino Superior Completo em Farmácia. Registro Profissional no Conselho Regional de Farmácia - CRF. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. - Carga horária: 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Quantificar os medicamentos a serem adquiridos baseados em estimativas de pedido e consumo anteriores. Verificar os estoques disponíveis, sob o ponto de vista quantitativo e qualitativo (prazo de validade e alterações físicas). Programação considerando perfil epidemiológico. Compatibilizar a programação com os recursos disponíveis priorizando àqueles de maior importância terapêutica e de maior impacto no quadro de morbidade e mortalidade quando os recursos disponíveis são insuficientes para atender a toda demanda. Confirmar se os medicamentos estão disponíveis no mercado, através do registro de fornecedores. Fazer acompanhamento dos preços no mercado. Definir normas e procedimentos administrativos. Elaborar os mapas mensais e requisições de medicamentos pelas unidades. Receber e conferir os medicamentos e insumos solicitados ao almoxarifado. Garantir através da orientação e conscientização nos serviços de saúde, quanto à exigências técnicas para áreas de armazenamento em local e dimensões apropriadas de modo a garantir a integridade e consequentemente a eficácia e terapêutica do medicamento. Garantir a integridade dos medicamentos através da adoção de procedimentos técnicos e normas administrativas desde a recepção até sua entrega. Remanejamentos de medicamentos que apresentem baixas de demanda ou que se encontram em excesso na unidade. Instituir instrumentos de controle que registrem com precisão a entrada e saída de medicamentos. Instituir banco de dados no que diz respeito ao padrão de prescrição quantitativos como qualitativos, bem como sobre as prescrições: nome do paciente e prescritor, medicamento, quantidade prescrita e quantidade dispensada. Manter registro de demanda não atendida de medicamentos para estudos posteriores. Registrar e arquivar dados do receituário para controle de entrega, estudo de demanda, banco de dados para estudo de medicamentos e

controle dos medicamentos de acordo com a legislação vigente. Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas. Participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos. Detectar e identificar substâncias tóxicas. Efetuar análises clínicas. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Realizar pesquisas acerca dos efeitos de medicamentos, e de outras substâncias sobre os órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos, fazendo experiências, ensaios e análises, para elaborar e ou selecionar medicamentos novos ou mais eficazes. Realizar experiências, ensaios e análises de substâncias diversas, estudando seus efeitos sobre tecidos, órgãos e funções vitais do organismo e observando as matérias que podem ser absorvidas, como as que servem para conservar e colorir alimentos, para determinar os efeitos dos medicamentos e outras substâncias sobre o metabolismo, crescimento e reprodução das células e sobre a circulação, respiração, digestão e outros processos vitais. Testar medicamentos, comparando resultados das provas efetuadas em animais de laboratório com os resultados das experimentações clínicas, para determinar a aplicação e as doses adequadas desses medicamentos ao tratamento das doenças. Auxiliar na elaboração de medicamentos, colaborando na organização e controle dos programas de produção, para assegurar a adequação e eficácia dos remédios produzidos, orientar e controlar o aviamento de receitas nas farmácias e clínicas e hospitais da municipalidade. Prestar assessoramento na aquisição e estocagem de medicamentos. Executar outras atribuições correlatas ao cargo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de atividades nos serviços de junto aos hospitais e postos de saúde do Município, localizados na zona urbana e rural, na realização de tratamento fisioterapeuta, bem como participar de programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade. Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos. Promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento. Elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular. Praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas. Praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes. Emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer. Reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica. Interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos. Efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fisioterapia. Registro Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. - Carga horária: 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar consultas e tratamentos fisioterapeuta. encaminhar pacientes aos serviços de maior complexidade, quando necessário, indicar internação hospitalar. Solicitar exames complementares, realizar procedimentos pertinentes, acompanhar pacientes nos casos pertinentes e quando necessário, no domicílio e atuar na junta médica municipal. Manter permanente contato com outros médicos e chefes de clínicas e enfermeiras, para promover integral colaboração dos serviços médicos à população. Assinar frequências e atos de sua competência. Trajar de modo compatível. Acatar e cumprir as ordens que lhe são atribuídas. Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município. Promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuro-muscular proprioceptiva. Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano.

Estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação. Promover palestras, seminários, etc., para que haja uma inter-relação mais eficaz entre os membros da equipe multiprofissional do hospital. Participar de equipes destinadas a planejar, implementar, controlar e executar, políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Coletiva. Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde. Promover e contribuir no planejamento, investigação de estudos epidemiológicos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação. Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária e integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos à qualidade, à eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia. Promover ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa e verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de atividades nos serviços de medicina junto aos hospitais e postos de saúde do Município, localizados na zona urbana e rural, na realização de tratamento médico e cirúrgico, bem como participar de programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina. Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva.- Carga horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar consultas médicas e atender no pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar pacientes aos serviços de maior complexidade, quando necessário, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar. Solicitar exames complementares e verificar e atestar óbitos, realizar procedimentos cirúrgicos, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso e zelar pelo andamento e qualidade dos programas de saúde implantados, bem como acompanhar pacientes em estados graves no deslocamento para outros centros médicos e, quando necessário, no domicílio e atuar na junta médica municipal. Manter permanente contato com outros médicos e chefes de clínicas e enfermeiras, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem à população, quanto à assistência médica/hospitalar. Assinar frequências e atos de sua competência, trajar de modo compatível. Acatar e cumprir as ordens que lhe são atribuídas, desempenhar sua missão com ética e profissionalismo e de conformidade com a legislação pertinente, solicitar equipamentos e material de consumo. Realizar consultas e atendimento médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços de saúde. Outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; Colaborar com o educador na hora do repouso organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação, Oferecer e/ou administrar alimentação às crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; Fazer anotações nas agendas das crianças relatando acontecimentos do dia para manter as mães informadas; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar atividades correlatas.

PRÉ-REQUISITOS: Habilitação específica em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação admitida. Aprovação em concurso público. Carga horária: 40 horas.

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio dentro dos padrões exigidos pelo MEC – Ministério da Educação.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Nutrição. Registro profissional no Conselho Regional de Nutrição - CRN. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. - Carga horária: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar, Unidades de Saúde, Unidades Sociais e outros que se fizerem necessários. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente. Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional. Exercer atividades junto as unidades de saúde do Município. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de atividades nos serviços de odontologia junto aos hospitais e postos de saúde do Município, localizados na zona urbana e rural, na realização de tratamento odontológico e cirúrgico, bem como participar de programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Odontologia. Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar atividades de assistência buco-dentária (extração, obturação, canal, restauração, profilaxia). Participar de estudos e pesquisa de assuntos de odontologia. Promover programa de educação da clientela e de implantação de norma técnicas e equipamentos. Emitir, pareceres e relatórios sobre questão da área de atuação. Propor medidas que possam melhorar o nível oral da comunidade. Desempenhar outras tarefas semelhantes. Assinar frequências e atos de sua competência. Trajar de modo compatível. Acatar e cumprir ordens que lhe são atribuídas. Desempenhar sua missão com ética e profissionalismo e de conformidade com a legislação pertinente. Solicitar equipamentos e material de consumo. Responder civil e criminalmente pelos atos praticados no desempenho de suas tarefas. Utilizar o cargo somente para prática de lícitos em prol do poder público Municipal e do bem coletivo. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores ou por Lei, normas ou regulamentos.

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução

da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior Completo, Graduação em Educação Física com registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física; Aprovação em Prova Objetiva. Carga horária: 30 horas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior Completo, Graduação em Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática; Aprovação em Prova Objetiva. Carga horária: 30 horas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior Completo, Graduação em Licenciatura Plena em História; Aprovação em Prova Objetiva. Carga horária: 30 horas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior Completo, Graduação em Licenciatura Plena em Geografia; Aprovação em Prova Objetiva. Carga horária: 30 horas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE QUÍMICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior Completo, Graduação em Licenciatura Plena em Química; Aprovação em Prova Objetiva. Carga horária: 30 horas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior Completo, Graduação em Licenciatura Plena em Física; Aprovação em Prova Objetiva. Carga horária: 30 horas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior Completo, Graduação em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Língua Portuguesa; Aprovação em Prova Objetiva. Carga horária: 30 horas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE LÍNGUA INGLESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior Completo, Graduação em Licenciatura Plena em Inglês, ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; Aprovação em Prova Objetiva. Carga horária: 30 horas.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos, desde a Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental, observando as especificidades e exigências do cargo; Elaborar plano de aula, programas e planos de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola e do regimento escolar; Seguir as diretrizes político-pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da unidade educativa, integrando-se à ação pedagógica, como copartípe na elaboração e execução da mesma; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos educandos, atribuindo-lhes notas ou conceitos, registrando frequência e avaliações nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, de acordo com o regimento escolar; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros da mesma natureza, promovidos pelo Município; Realizar os planejamentos, registros e relatórios necessários ao processo pedagógico; Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos

alunos, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de ensino-aprendizagem; Elaborar e organizar atividades com desenhos, pintura, de conversação ou canto, entre outras, a fim de auxiliar no desenvolvimento físico, mental e social dos alunos; Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da sua unidade escolar; Participar de eventos e cursos formação continuada; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior Completo, Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Aprovação em Prova Objetiva. Carga horária: 30 horas semanais.

CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de atividades nos serviços de psicologia, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como, atividades de apoio ao tratamento psicológico.

PRÉ-REQUISITOS: - Ensino Superior Completo em Psicologia. Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia - CRP. Aprovação em Concurso Público. Prova Objetiva. - Carga horária: 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, executar, acompanhar e avaliar processos seletivos, realizando entrevistas e aplicando técnicas psicológicas como testes e dinâmicas de grupo, determinando aptidões, traços de personalidades e outras características pessoais, assegurando a admissão de pessoal adequado aos requisitos do cargo. Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Psicologia. Atuar no Departamento de Psicologia, analisando e exarando diagnósticos da área de Psicologia. Realizar atividades dentro da área de sua formação específica. Prestar apoio Psicológico à pacientes e familiares com os meios necessários ou disponíveis na Unidade Médica de Saúde desenvolver e executar outras atividades correlatas e afins. Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional. Proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico. Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos. Fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico. Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais. Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcóolatrás e toxicômanos. Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais. Formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais. Realizar pesquisas psicopedagógicas. Confeccionar e selecionar o material psicopedagógicos. Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos. Realizar perícias e elaborar pareceres. Prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar. Manter atualizado o prontuário de casos estudados. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais e informais. Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educando no processo de aprendizagem, no processo de ensino aprendizagem, nas relações e nos processos intrapessoais, referindo sempre as dimensões política econômica, social e cultural. Realizar pesquisa diagnostico e intervenção psicopedagógico individual ou em

grupo. Participar também da elaboração de Planos e políticas referentes ao sistema Educacional, visando promover a qualidade e valorização e a democratização do ensino. Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Outras atividades correlatas ao cargo.

CILIA MARCIA SILVA FERREIRA
Presidente da CEC

ANA RITA BORGES
Secretária da CEC

ANTÔNIO EDUARDO MAGALHÃES
Membro da CEC

EDITAL 01/19 - CONCURSO PÚBLICO
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

De conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e Instrução Normativa nº 00010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios, e responsabilizando penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, o abaixo assinado **DECLARA** que no âmbito do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive na administração direta ou indireta da administração pública e autarquias:

(____) Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público.

(____) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) função ou emprego(s) público(s):

CARGO		
ÓRGÃO/ENTIDADE		
HORÁRIO DE TRABALHO		
LOCAL/ENDEREÇO		UF:

(____) Estou ou (____) não estou aposentado (a) em outro cargo/emprego público.

CARGO		
ÓRGÃO/ENTIDADE		
HORÁRIO DE TRABALHO		
LOCAL/ENDEREÇO		UF:

DADOS DO CANDIDATO

NOME		
RG		CPF:
Nome da Mãe		
Endereço Residencial		
Telefone		Email:

Cidade, aos ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

